



Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE _____ LEI _____ N. - 988/87

Objeto: "CONCEDE SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO=CÉLIO LUQUINE

ENTREGUE NA SECRETARIA

DATA DO VENCIMENTO _____/_____/_____

05-outubro-1987

SUJEITO A 3 DISCUSSÕES

APROVADO 1.ª _____/_____/_____

APROVADO 2.ª _____/_____/_____

Lei APROVADO 3.ª 30/11/87

PRESIDENTE

A PROPOSIÇÃO CONSTOU DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO DE _____/_____/_____.

PARA O PROJETO É EXIGIDA A MAIORIA _____

A PROPOSIÇÃO FOI _____ EM _____/_____/_____

PUBLICADO NO JORNAL _____, N.º _____, DE _____/_____/_____

ENCAMINHADA PELO OFÍCIO N.º _____/_____, DE _____/_____/_____

DISTRIBUIÇÕES ÀS COMISSÕES:

- 1 - COMISSÃO DE _____ EM ____/____/____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____
PROTOCOLO:
PRESIDENTE: _____ EM ____/____/____
RELATOR: _____ EM ____/____/____
MEMBRO: _____ EM ____/____/____
PARECER ENTREGUE EM ____/____/____
- 2 - COMISSÃO DE _____ EM ____/____/____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____
PROTOCOLO:
PRESIDENTE: _____ EM ____/____/____
RELATOR: _____ EM ____/____/____
MEMBRO: _____ EM ____/____/____
PARECER ENTREGUE EM ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

EM ____/____/____

EM ____/____/____

RUBRICA

RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

- 1 - SOLICITADO POR _____ REQUERIMENTO Nº ____/____, EM ____/____/____
REQUERIDO AO _____ EM ____/____/____, OFÍCIO CM. ____/____/____
ASSUNTO: _____

OBSERVAÇÕES:

- 2 - SOLICITADO POR _____ REQUERIMENTO Nº ____/____, EM ____/____/____
REQUERIDO AO _____ EM ____/____/____, OFÍCIO CM. ____/____/____
ASSUNTO: _____

OBSERVAÇÕES:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

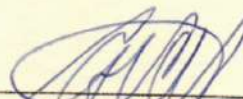
- 1 - EM 05/10/87 'A Comissão de Legislação, Finanças e Orçamento e o devido parecer.'


RUBRICA

- 2 - EM 26/10/87 'A Comissão de Justiça e Redação para o devido parecer.'


RUBRICA

- 3 - EM 09/11/87 'A Comissão de L.F. e O. para o parecer sobre a emenda apresentada.'


RUBRICA

- 4 - EM ____/____/____

RUBRICA

- 5 - EM ____/____/____

RUBRICA

- 6 - EM ____/____/____

RUBRICA

- 7 - EM ____/____/____

RUBRICA

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 988/87

"CONCEDE SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES., AUXÍLIOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, Estado de Minas
Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Ficam concedidos no exercício de 1988, as
seguintes subvenções, contribuições e auxílios:

01 - P.B.A.E.	62.790,00
02 - Subvenção ao TG-006	14.000,00
03 - Subvenção a 2ª Delegacia do Serviço Militar	15.000,00
04 - Subvenção a Junta do Serviço Militar	15.000,00
05 - Subvenção a L.M.D.B.D.	12.000,00
06 - Subvenção a A.B.A.P.	12.000,00
07 - Subvenção ao Núcleo Regional de Combate ao Câncer	12.000,00
08 - Subvenção ao Sindicato Rural de Bom Despacho	200.000,00
09 - Subvenção a Associação de Obras São Vicente de Paula	6.000,00
10 - Subvenção ao Lactário Menino Jesus	12.000,00
11 - Subvenção ao Asilo São José de Bom Despacho	934.880,00
12 - Subvenção aos Cortes de Reinos	33.000,00
13 - Subvenção a A.P.A.E.	12.000,00
14 - Subvenção a Empresa de Transportes Urbano	12.000,00
15 - Subvenção a EMATER	496.000,00

16 - Subvenção ao IBAM	18.000,00
17 - Subvenção ao Grupo Teatral Porta Aberta	6.000,00
18 - Subvenção ao Micro Associação do Alto São Francisco	975.000,00
19 - Bolsas de Estudos (2º Grau, Supletivo, Ensino Superior, Pré-Vestibular, Cursos Profissionalizantes)	715.000,00
20 - Subvenção ao Roda Viva - Movimento de Jovens Cristãos	7.000,00
21 - Subvenção às Associações de Moradores de Bairros de Bom Despacho	40.000,00
22 - Subvenção à ASSEM (Associação dos Servidores Municipais)	100.000,00
TOTAL	<u>3.709.670,00</u>

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor a partir do dia primeiro de Janeiro de Hum mil novecentos e oitenta e oito, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, EM 30 DE NOVENBRO DE 1987.

PRESIDENTE

Guilherme Ferreira

VICE-PRESIDENTE

Elizete Pereira

SECRETÁRIA

Cláudia Maria de Aguiar

CLAUDIAGBAA/



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

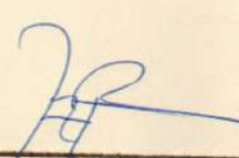
PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Emenda Aditiva ao projeto de Lei nº 988/87,
que concede subvenções, contribuições, auxílios e dá ou-
tras providências.

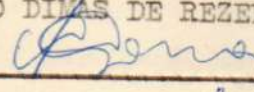
Entendemos ser da competência da Casa.

Somos pela sua aprovação.

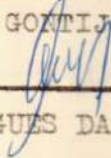
Bom Despacho, 23 de novembro de 1.987.



ANTONIO DIMAS DE REZENDE - PRESIDENTE



CARLOS ROBERTO GONTIJO-MEMBRO



ALCINDOR RODRIGUES DA COSTA-RELATOR.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R

à Emenda apresentada (Aditiva) ao Projeto de
Lei nº 988/87.

Tem a referida Emenda, a finalidade de acrescentar os
termos " Pré-Vestibular e Cursos Profissionalizantes " ao item "
referente Bolsas de Estudo, no Projeto de Lei nº 988/87.

A Comissão de Legislação, Finanças e Orçamento é de "
Parecer, que a Emenda é da competência da Câmara, sendo favorável
à sua aprovação.

Sala das Comissões, em 16 de Novembro de 1987

Spão Libério do Couto
Francisco José de Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

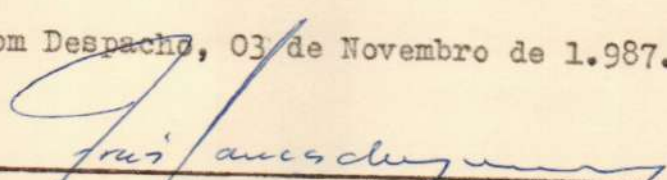
Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 988/87, que:
"Concede subvenções, contribuições, auxílios e dá
outra providências".

Acrescente-se ao Art. 1º, item 19 os dizeres-
Pré-vestibular, Cursos Profissionalizantes, passan-
do a ter a seguinte redação:

Art. 1º)

item 19: Bolsa de Estudo-(2º Grau, Suple-
tivo, Ensino Superior, Pré-vestibular, Cursos Pro-
fissionalizantes).

Bom Despacho, 03 de Novembro de 1.987.


Francisco Araújo Lopes Cançado Filho
VEREADOR

Recebi em
03-11-87
E. J. A. A. A. A. A.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

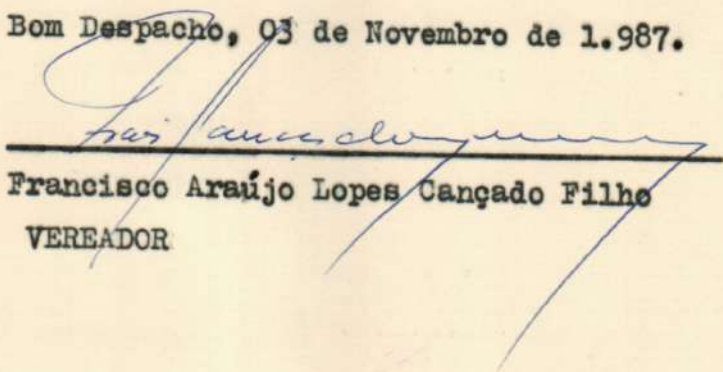
Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 988/87, que
"Concede subvenções, contribuições, auxílios e dá
outra providências".

Acrescente-se ao Art. 1º, item 19 os dizeres-
Pré-vestibular, Cursos Profissionalizantes, passan-
do a ter a seguinte redação:

Art. 1º)

item 19: Bolsa de Estudo-(2º Grau, Suple-
tivo, Ensino Superior, Pré-vestibular, Cursos Pro-
fissionalizantes).

Bom Despacho, 03 de Novembro de 1.987.


Francisco Araújo Lopes Cançado Filho
VEREADOR

04
988.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

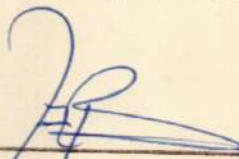
PARECER AO

PROJETO DE LEI Nº 988/87.

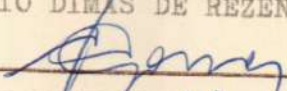
De acordo com nosso Regimento Interno compete a esta Casa apreciar e votar referido Projeto.

Somos pela sua aprovação.

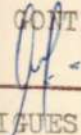
Sala das Comissões, 09 novembro 1.987.



ANTONIO DIMAS DE REZENDE=PRESIDENTE



CARLOS ROBERTO CONTIJO=RELATOR



ALCIDNROD RODRIGUES DA COSTA=RELATOR

03
988/87.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R

Ao Projeto de Lei nº 988/87.

O presente projeto de Lei tem o objetivo de conceder Subvenções, contribuições e auxílios, à determinados órgãos e entidades.

A Comissão de Legislação, Finanças e Orçamento é de Parecer que o projeto é da competência da Câmara, sendo favorável à sua aprovação.

Sala das Comissões, em 26 de Outubro de 1987

João Lúcio do Couto
Presidente da Comissão
Francisco de Assis Silva

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO.

EXERCÍCIO
DE
1.988

PROJETO DE LEI Nº 988/87

" CONCEDE SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, Estado de Minas Gerais, decre-
ta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam concedidos no exercício de 1 988, as seguintes *

Subvenções, Contribuições e Auxílios:

01 - P.E.A.E.	62.790,00
02 - Subvenção ao TG-006	14.000,00
03 - Subvenção a 2ª Delegacia do Serviço Militar.	15.000,00
04 - Subvenção a Junta do Serviço Militar	15.000,00
05 - Subvenção a L.M.D.B.D.	12.000,00
06 - Subvenção a A.B.A.P.	12.000,00
07 - Subvenção ao Núcleo Regional de Combate ao Câncer	12.000,00
08 - Subvenção ao Sindicato Rural de Bom Despacho	200.000,00
09 - Subvenção a Associação de Obras São Vicente de Paula	6.000,00
10 - Subvenção ao Lactário Menino Jesus	12.000,00
11 - Subvenção ao Asilo São José de Bom Despacho.	934.880,00
12 - Subvenção aos Cortes de Reinados	33.000,00

9388.

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO.

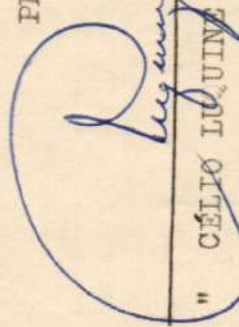
EXERCÍCIO
DE

1.988

13 - Subvenção a A.P.A.E.	12.000,00
14 - Subvenção a Empresa de Transportes Urbano	12.000,00
15 - Subvenção a EMATER	496.000,00
16 - Subvenção ao IBAM	18.000,00
17 - Subvenção ao Grupo Teatral Porta Aberta	6.000,00
18 - Subvenção a Micro Associação do Alto São Francisco	975.000,00
19 - Bolsa de Estudos (2º Grau, Supletivo, Ensino Superior)	715.000,00
20 - Subvenção ao Roda Viva - Movimento de Jovens Cristãos	7.000,00
21 - Subvenção à Associações de Moradores de Bairros de Bom Despacho	40.000,00
22 - Subvenção à ASSEM (Associação dos Servidores Municipais)	100.000,00
T O T A L	<u>3.709.670,00</u>

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir do dia primeiro de Janeiro de Hum Mil Novecentos e Oitenta e Oito, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, 30 DE SETEMBRO DE 1 987


" CÉLIO LUQUE " 

PREFEITO MUNICIPAL

" VICENTE DE PAULA ALVES "

DIR. DEPART.º CONTAB. E PLANEJAMENTO.